



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.857

, DE

DE

Novembro

DE 2009.

Projeto de Lei nº 6.013/ 2009 Autor: Ver. Silvio Camelo

Dá denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Benedito Lessa a Rua em Projeto "A" do Loteamento Pouso da Garça II, no Bairro do Tabuleiro dos Martins, cujo registro na SMCCU nº 583, nesta Cidade.

Art. 2°- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

de 2009. Novembro Prefeitura Municipal de Maceió, 10

José Cicero Soares de Almeida Prefeito

Baixado Em: 05/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação: